



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AJ - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1180/1081 - E-mail: site.prefeitura@ufcg.edu.br - Site: <https://prefeitura.ufcg.edu.br>

OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 3/2026/PU/REITORIA

Campina Grande, 13 de agosto de 2026.

À Comunidade Acadêmica do Campus Sede da UFCG

Assunto: Dedetização geral do Campus Sede nos dias 27 e 28 de agosto de 2026 - solicitação de liberação dos ambientes

Senhores,

A Prefeitura Universitária informa que está programada para os dias **27 e 28 de agosto de 2026** a realização de **dedetização geral nas áreas internas e externas do Campus Sede da UFCG, incluindo o CCBS**, compreendendo serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e descupinização, conforme Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 6 (6765508).

A programação foi estabelecida para o final do mês de agosto considerando o período de **férias/recesso acadêmico**, com o objetivo de reduzir os impactos sobre as atividades institucionais. Além disso, a execução próxima ao final de semana permitirá um maior período sem circulação de pessoas nos ambientes tratados, favorecendo o tempo necessário de atuação dos produtos aplicados antes da retomada regular das atividades presenciais.

Diante disso, **solicita-se às Direções de Centro, Unidades Acadêmicas e demais setores administrativos e acadêmicos que organizem suas atividades de modo a possibilitar a liberação dos ambientes e a ausência de atividades presenciais nos dias 27 e 28 de agosto de 2026**, viabilizando o acesso da equipe responsável e a adequada execução dos serviços.

Solicita-se, ainda, que os setores adotem previamente as providências necessárias para garantir **acesso aos blocos, salas, laboratórios, setores administrativos e demais ambientes internos**, evitando que espaços permaneçam fechados e, conseqüentemente, não sejam contemplados pela dedetização.

Nos casos excepcionais em que não seja possível a liberação do setor nas datas programadas, a unidade deverá comunicar previamente à Prefeitura Universitária, apresentando a respectiva **justificativa**, para que seja avaliada a possibilidade de realização do serviço alternativamente: **no dia 28 de agosto, no período da tarde; ou no sábado, 29 de agosto, no período da manhã.**

Nessas situações excepcionais, será indispensável que a unidade assegure a presença de **servidor ou responsável com acesso ao local**, de forma a possibilitar a abertura dos blocos, salas e demais ambientes internos que deverão receber o serviço.

Ressaltamos a importância da colaboração de toda a comunidade acadêmica para que a execução seja realizada de forma abrangente, segura e eficiente, evitando a necessidade de intervenções posteriores em áreas que não tenham sido disponibilizadas nas datas programadas.

Solicitamos ampla divulgação deste comunicado junto aos servidores, colaboradores terceirizados, estudantes e demais usuários dos respectivos setores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SANTANA BATISTA, PREFEITO(A) UNIVERSITÁRIO(A)**, em 13/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6767940** e o código CRC **820DBE80**.

